

| **Política de Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)**

Última atualização: Outubro/2025

Classificação da Informação: Pública

1. DO OBJETO

Esta Política é um normativo institucional que tem o papel de estabelecer diretrizes, princípios e conceitos a serem adotados pela **sim;paul Investimentos** para o cumprimento das normas de proteção dos Dados Pessoais custodiados pela instituição.

O presente documento está em consonância com a [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#) e demais normas correlatas, e integra o Programa de Privacidade e Segurança da Informação da **sim;paul Investimentos**.

2. DA ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os Colaboradores e Parceiros da **sim;paul Investimentos**, assim como a qualquer pessoa que realize operações de Tratamento de Dados Pessoais em nome da instituição ou em suas dependências.

3. DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Todo Colaborador e Parceiro que tenha interação com Dados Pessoais em qualquer fase do Tratamento deve assegurar sua privacidade e proteção, mesmo após seu término, observando as medidas técnicas e administrativas determinadas.

3.1. Diretoria Executiva

- I. Indicar um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, divulgando a identidade e as informações de contato do Encarregado de forma clara e objetiva;
- II. Apoiar e incentivar a conscientização, capacitação e sensibilização dos Colaboradores e Parceiros que desempenham qualquer atividade de Tratamento de Dados Pessoais para a **sim;paul Investimentos**;
- III. Deliberar sobre as denúncias referentes ao descumprimento desta Política; e,
- IV. Aprovar esta Política.

3.2. Diretoria de Segurança da Informação

- I. Promover a proteção de Dados Pessoais custodiados pela **sim;paul Investimentos**;
- II. Participar da elaboração desta Política e normativos internos correlatos;
- III. Assegurar a implementação e o cumprimento desta Política, assim como o seu monitoramento;
- IV. Promover a adequada gestão do Tratamento de Dados Pessoais; e,
- V. Realizar treinamentos de conscientização para os Colaboradores e Parceiros, de modo que todos entendam suas responsabilidades e procedimentos na proteção de Dados Pessoais.

3.3. Encarregado

A **sim;paul Investimentos** indicou como Encarregado a Diretora de Tecnologia da Informação, [Sra. Gabriela], a quem compete:

- I. Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações e requisições da ANPD e adotar as providências cabíveis, entre elas:
 - a. Encaminhar internamente a demanda para as áreas competentes;
 - b. Fornecer orientação e assistência necessária ao agente de tratamento; e,
 - c. Indicar expressamente o representante do agente de tratamento perante a ANPD para fins de atuação em processos administrativos, quando esta função não for exercida pelo próprio encarregado.
- III. Elaborar, quando couber, o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD) relacionado às operações de Tratamento, e atualizá-lo quando necessário; e,
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo agente de tratamento ou estabelecidas em normas complementares.

3.4. Área Jurídica

Assegurar que os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares que de alguma forma envolvam o Tratamento de Dados Pessoais contenham cláusulas que contemplem, minimamente:

- I. Requisitos mínimos de segurança da informação;
- II. Determinação de que o operador não processe os Dados Pessoais para finalidades que divergem da finalidade principal informada pelo Controlador;
- III. Requisitos de proteção de Dados Pessoais que os Operadores devem atender;
- IV. Condições sob as quais o Operador deve devolver ou descartar com segurança os Dados Pessoais após a conclusão do serviço, rescisão de qualquer contrato ou de outra forma mediante solicitação do Controlador; e,
- V. Diretrizes específicas sobre o uso de subcontratados pelo Operador para execução contratual que envolva tratamento de Dados Pessoais.

3.5. Área de Compliance

- I. Assegurar o cumprimento desta Política, bem como dos normativos que a complementam;
- II. Avaliar, periodicamente, por meio de verificações de conformidade, o cumprimento dos requisitos de privacidade e proteção de Dados Pessoais e da garantia das cláusulas de responsabilidade e sigilo constantes de termos de responsabilidade, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres;

- III. Assegurar que os requisitos de privacidade e proteção de Dados Pessoais da **sim;paul Investimentos** estejam em constante conformidade com as leis, regulamentos, resoluções, normas, estatutos e contratos jurídicos vigentes; e,
- IV. Documentar em relatório de avaliação de conformidade os resultados de cada ação de verificação de conformidade.

4. DOS PRINCÍPIOS

A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos seguintes princípios:

- I. **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II. **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III. **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV. **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- V. **Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI. **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII. **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII. **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX. **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e,
- X. **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

5. DO TRATAMENTO E DA FINALIDADE DE DADOS PESSOAIS

Cumpre destacar, que a coleta de Dados Pessoais pela **sim;paul Investimentos** é realizada de forma lícita, proporcional e transparente, sendo os dados utilizados somente para o atendimento de sua finalidade.

O meio para obtenção dos dados inclui, mas não se limita a:

- I. Contato direto com o Cliente no contexto de seu relacionamento comercial;
- II. Cadastros e formulários preenchidos pessoalmente ou eletronicamente pela internet, aplicativos, etc;
- III. Parceiros, no âmbito contratual;
- IV. Bases de dados disponibilizadas pelas autoridades oficiais (por exemplo, publicações em diário oficial);
- V. Informações públicas compartilhadas em bases de dados fidedignas.

Entre os Dados Pessoais solicitados, estão:

- I. Os dados de identificação e contato;
- II. A identificação de PEP e pessoas relacionadas a PEP;
- III. Os documentos para cadastro e identificação;
- IV. As informações profissionais;
- V. As informações familiares;
- VI. As informações financeiras;
- VII. Os dados relativos às interações com a **sim;paul Investimentos**.

As finalidades para Tratamento abrangem, por exemplo:

- I. O atendimento às obrigações da Regulamentação de controle e de notificação;
- II. O cumprimento das obrigações contratuais assumidas;
- III. A prestação dos serviços contratados pelos Clientes;
- IV. A manutenção dos interesses e da continuidade dos negócios;
- V. A manutenção de licenças e permissões da Regulamentação;
- VI. A defesa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- VII. O gerenciamento de riscos de seus negócios e proteção de seus sistemas, infraestrutura, instalações, entre outros;
- VIII. A segurança de Clientes e Parceiros;
- IX. A validade da identidade e de outras informações com o intuito de prevenir ou detectar fraudes, crimes financeiros e abusos de mercado.

Em situações específicas, a **sim;paul Investimentos** poderá solicitar ao Titular o consentimento para tratar seus Dados Pessoais, podendo esta autorização ser cancelada a qualquer momento por meio de contato com o Encarregado através do endereço eletrônico controlesinternos@simpaul.com.br.

6. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A **sim;paul Investimentos** não compartilha com terceiros os Dados Pessoais sob sua custódia, exceto nas seguintes situações:

- I. Se o Titular autorizar;
- II. Por força de obrigação prevista na Regulamentação;
- III. Por determinação judicial; ou,
- IV. Com base no interesse legítimo da instituição para cumprir com a finalidade pela qual os Dados Pessoais foram coletados.

Na hipótese de a **sim;paul Investimentos** passar por fusão, aquisição ou incorporação, os Dados Pessoais serão compartilhados em fase de *due diligence*, ou, em momento posterior transferidos para a empresa ou pessoa adquirente. Não obstante, tais dados estarão protegidos por acordo de confidencialidade.

7. DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Encerrará-se o Tratamento nas seguintes situações:

- I. Verificação de que a finalidade pela qual os Dados Pessoais foram coletados foi alcançada e/ou os Dados Pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance de sua finalidade;
- II. Fim do período de Tratamento;
- III. Comunicação do Titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento, se for o caso; e,
- IV. Determinação legal.

8. DO ARMAZENAMENTO DE DADOS

Os Dados Pessoais serão armazenados nas hipóteses de:

- I. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
- II. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a Anonimização dos Dados Pessoais;
- III. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Regulamentação; ou

- IV. Uso exclusivo do Controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

9. DOS DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

O Titular de Dados Pessoais pode, a qualquer momento, exercer seu direito e solicitar ao Controlador pelo endereço eletrônico controlesinternos@simpaul.com.br as seguintes informações:

- I. A confirmação da existência de Tratamento;
- II. O acesso aos Dados Pessoais;
- III. A correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. A anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Regulamentação aplicável;
- V. A portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a Regulamentação e observados os segredos comercial e industrial da sim;paul;
- VI. A eliminação dos Dados Pessoais tratados com o consentimento, exceto nas hipóteses previstas na Regulamentação;
- VII. A informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII. A informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX. A revogação de consentimento;
- X. A revisão de decisões tomadas unicamente com base em Tratamento automatizado de Dados Pessoais que o afetem, como decisões de crédito;
- XI. O cancelamento do envio de ofertas direcionadas de produtos e serviços da sim;paul pelos canais utilizados pela instituição; e
- XII. Entre outros, conforme permitido pela Regulamentação aplicável.

10. DA GOVERNANÇA E DA SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

Com o objetivo de implementar mecanismos de proteção, prevenção e controles para proteger os Dados Pessoais, a **sim;paul Investimentos** estruturou um Programa de Privacidade e Segurança da Informação com base nas diretrizes da [NBR ISO / IEC 27002](#) e o dividiu em 3 (três) macroprocessos, sendo eles: (i) controles organizacionais, (ii) controles de pessoas e, (iii) controles tecnológicos.

Entre as diretrizes do Programa, são adotadas as seguintes medidas técnicas e organizacionais de privacidade e proteção de dados:

- I. O acesso aos Dados Pessoais é limitado às pessoas que realizam o Tratamento;

- II. As funções e responsabilidades dos Colaboradores envolvidos nos Tratamentos de Dados Pessoais são claramente estabelecidas e comunicadas; e,
- III. São estabelecidos acordos de confidencialidade, termos de responsabilidade ou termos de sigilo com Operadores de Dados Pessoais.

O detalhamento do Programa consta na Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética da **sim;paul Investimentos**.

11. DAS PENALIDADES

Casos de descumprimento desta Política serão registrados e comunicados à Diretoria Executiva para ciência e tomada das providências cabíveis, podendo acarretar, isolada ou cumulativamente, sanções administrativas, civis e penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política será revisada em período não superior a 24 meses, ou a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, incluindo mudanças na Regulamentação. Informações sobre esta Política ou sobre como a **sim;paul Investimentos** realiza o Tratamento de Dados Pessoais podem ser solicitadas através do endereço eletrônico controlesinternos@simpaul.com.br

13. DO CONTROLE DE VERSÕES

Código do Documento: POL-TI-003	Classificação: Pública	
Elaborado por: Área de TI		
Revisado por: Diretor de TI		
Aprovado por: Diretoria Executiva		
Data	Versão	Sumário
31/10/2025	1.0	Elaboração da Política de Privacidade e LGPD.

Classificação da Informação: Pública

GLOSSÁRIO

- I. ANPD: é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- II. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- III. Colaborador: são todos os colaboradores, funcionários, estagiários, sócios e administradores da sim;paul Investimentos;
- IV. Dado Pessoal: qualquer informação que, direta ou indiretamente, sozinha ou acompanhada de outros dados, identifique ou possa identificar uma pessoa física;
- V. Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD;
- VI. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- VII. Parceiro: pessoa física ou jurídica, autoridade pública, serviço ou organismo que seja Prestador de Serviço, Parceiro, Fornecedor ou qualquer outro terceiro;
- VIII. Política de LGPD ou Política: é esta política de privacidade e de dados pessoais;
- IX. sim;paul Investimentos ou sim;paul: é a sim;paul Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A;
- X. Titular: qualquer pessoa física identificada ou que possa ser identificada pelo Tratamento dos Dados Pessoais ou Dados Pessoais Sensíveis; e,
- XI. Tratamento: toda e qualquer operação realizada com os Dados Pessoais ou Dados Pessoais Sensíveis, incluindo, mas não se limitando, à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.